

Lei nº 254 de 14 de Abril de 1973.

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e das outras providências.

O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, etc...

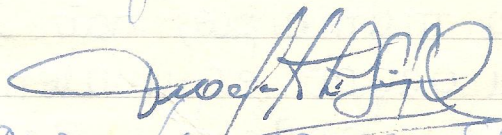
faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar "Termo de Ajuste" com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério de Educação e Cultura conforme minuta em anexo, tendo como finalidade a distribuição da merenda escolar às escolas municipais.

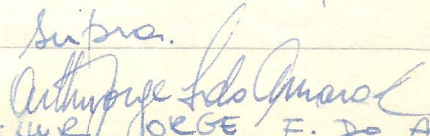
Artigo 2º - Para fazer face às despesas no cumprimento do disposto no artigo anterior, a Contadoria Municipal usará recursos orçamentários, constantes da Lei Orgânica do Município para o exercício financeiro de 1973.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 14 de Abril de 1973.


DEODATO LEONARDO DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação na secretaria de Administração, na data supra.


ARTHUR JORGE F. DO AMARAL
- secretário de administração -